

Processo:



46442181

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax: (062) 3212-4011

Permanece: 216.034.0167.000.5



CERTIDÃO DE MATRICULA

Excluído

216.034.0154.000.4

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 77.803, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Lote de nº 06/07, quadra 31, Rua Carnaúba, no JARDIM MARILIZA, nesta Capital, com a área de 780,00m², medindo de frente para a Rua Carnaúba 26,00m; pela linha de fundo, dividindo com o lote 15 e 14, 26,00m; pelo lado direito, dividindo com o lote 08, 30,00m; e pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 05, 30,00m. **PROPRIETÁRIOS**: ABEZIO LEITE DE BESSA, brasileiro, funcionário público estadual, C.I. nº 813.088-SSP/GO, CPF. nº 159.548.461-20, casado com **MARIA APARECIDA MENEZES BESSA**, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua T-30, qd. 42, lote 20/22, Aptº 1.203, Setor Bueno, Goiânia/GO. **TITULO AQUISITIVO**: R-2-10.208 e R-2-10.209, desta circunscrição. Dou fé. O Oficial substº

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 03 de novembro de 2011.

O Oficial Substº

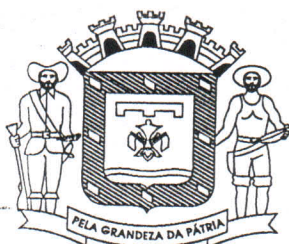


Valor da certidão.....:RS 25,49
Tx. Judiciaria:RS 8,90
TOTAL.....:RS 34,39

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Aparecida Menezes Bessa

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA-GO



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 20 DE SETEMBRO - TERÇA-FEIRA

Nº 5.192

DECRETO	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 11
EXTRATO	PÁG. 12
RESULTADO	PÁG. 12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 13
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 13
EXTRATO	PÁG. 13

DESPACHO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2934, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.470.744-6/2011, de interesse de ABEZIO LEITE DE BESSA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06 e 07, da Quadra 31, situados à Rua Carnaúba, Jardim Mariliza, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 06/07	ÁREA	780,00m²
Frente para a Rua Carnaúba	26,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 15 e 14	26,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 08	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 5	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

do mês de setembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2935, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.380.028-1/2011, de interesse de IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS,

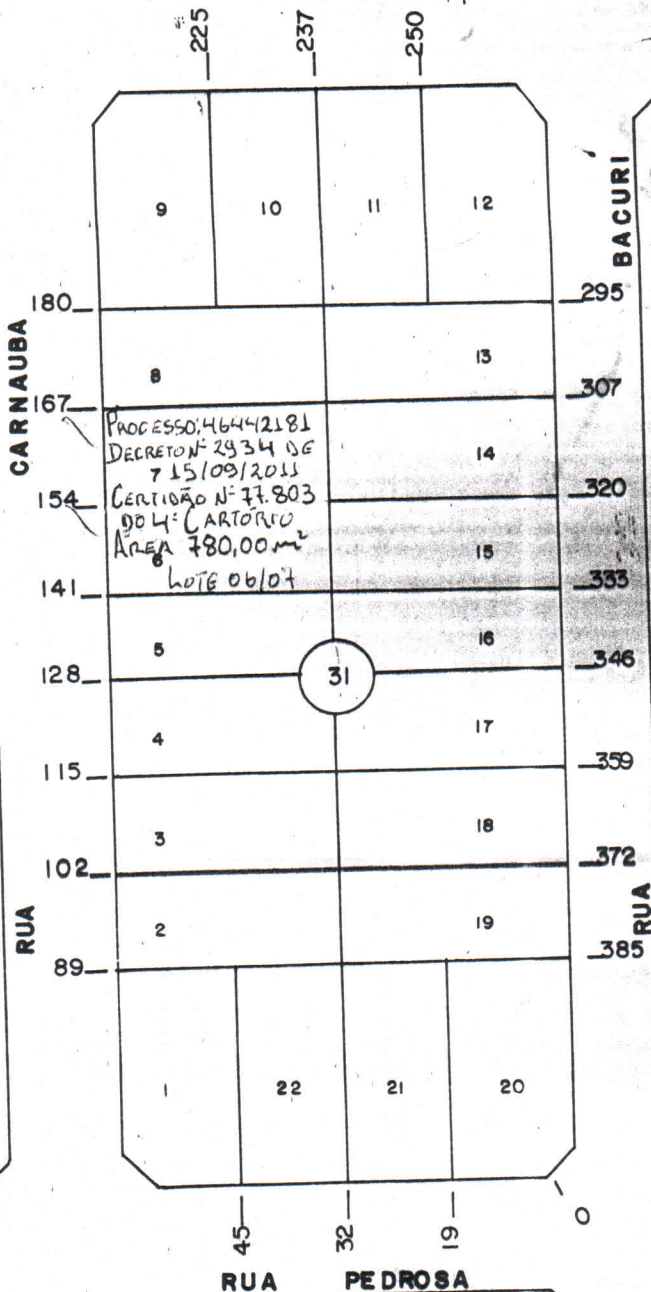
DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1-2-13 e 12, da Quadra 04-A, situados à Avenida Paranaíba e ruas 02-A e 04, Setor Aeroporto, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02-12/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02-12/13	ÁREA	3.025,50m²
Frente para a Avenida Paranaíba	D=85,40m	
Fundo, confrontando com o Lote 03 e Rua 02-A	16,55+4,37+27,03+82,41m	
Lado direito, confrontando com a Rua 04	7,73+8,62m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11	30,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua 04 com Rua 02-A	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

AV. BONPLAND



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA	SETOR	QUADRA	ESCALA
NE X IV	216	34	1:1.000



Cia de Processamento de Dados do Município de Goiânia

FORM. A - 4